REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.343/85 DE 25 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do patrimônio Municipal, a DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, localizado no Bairro da Cidade Nova, á Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.806, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Alzira dos Santos, pelo lado esquerdo com Enedina Taveira Pargas, ao Sul frente com a referida Avenida, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 06M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 06M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 de Abril de 1.985.

Manoel Gomes Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal=